



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE PROCURADORES

**Data/Hora/Local:** 21/01/2026, às 10:00h, na Sala de Reuniões do Mezanino.

**Conselheiros presentes:** **Dra. Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende** (Procuradora-Geral do Estado em substituição), **Dra. Helena Telino Monteiro** (Procuradora-Chefe do CEJUR); **Dra. Adriane Nogueira Naves Perez** (Procuradora-Chefe da PCP), **Dr. Leandro Eduardo da Silva** (Procurador-Chefe da PPMA), **Dra. Renata Ferreira Mendonça** (Procuradora-Chefe da PJ em substituição), **Dr. Murilo Nunes Magalhães** (Procurador-Chefe da CG); **Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva**, (Procuradora-Chefe da PROT), **Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz** (Procurador-Chefe da PTR) **Dra. Mheliza Mariani Mendes Loyola Rios Machado** (Corregedora-Geral); **Dr. Filipe Spenser Dowsley** (representante da Classe dos Substitutos); **Dr. Paulo André Teixeira Hurbano** (representante da Classe Inicial); **Dra. Renata Vitória Bonifácio e Souza** (representante da Classe Intermediária); **Dr. Márcio Alessandro de Santiago Potenciano** (representante da Classe Especial), e **Dr. Tomaz Aquino da Silva Júnior** (Presidente da APEG).

Pauta:

1) Avaliar o desempenho dos colegas Procuradores do Estado em estágio probatório, decidindo sobre a sua estabilidade, nos termos do que dispõe o art. 8º, VI, da LC 58/2006<sup>1</sup> e 2º, VI<sup>2</sup> do regimento interno do Conselho.

Ao todo aportaram 8 processos na caixa sei! do Conselho de Procuradores, distribuídos entre os Conselheiros, seguindo a ordem do Regimento Interno.

Concluíram os processos e apresentaram votos, antes da sessão de hoje, os Conselheiros:

1. Dr. Leandro Eduardo da Silva apresentou voto no processo SEI 202200003023196, documento ID 84350307, referente à estabilidade de Rodrigo Carvalho Curvo;

2. Dr. Murilo Nunes Magalhães apresentou voto no processo SEI 202300003014175, documento ID 84544045, referente à estabilidade de Jônatas Cardoso Cavalcante;

3. Dra. Adriane Nogueira Naves Perez apresentou voto no processo SEI 202200003023188, documento ID 84424999, referente à estabilidade de Fellipe Ribeiro Moura Batista;

4. Dr. Luciano Alves Vieira apresentou voto no processo 202200003023195, documento ID 84784067, referente à estabilidade de Antônio Vital Alves da Silva;

5. Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz apresentou voto no processo 202200003023191, documento ID 84907988, referente à estabilidade de Henrique Miranda Serejo;

6. Dr. Tomaz Aquino da Silva Junior apresentou voto no processo SEI 202200003023190, documento ID 84781508, referente à estabilidade de Renê Ricarte Moreira;

7. Dr. Marcio Alessandro de Santiago Potenciano apresentou voto no processo SEI 202200003023193, documento ID 84820799, referente à estabilidade de Ana Caroline Gouveia Valadares;

8. Dra. Rosângela Vaz Rios e Silva, apresentou voto no processo SEI 202200003023192, documento ID 85105491, referente à estabilidade David Targino Falcão Farias.

Dra. Mheliza falou que os processos seguiram sem intercorrências e indagou acerca de possibilidade de melhorias em relação ao relatório final do estágio probatório.

Todos os votos apresentados e listados acima foram no sentido de **propor ao Conselho de Procuradores a confirmação dos colegas aqui nominados nos cargos de procuradores do Estado, decidindo-se pelo reconhecimento de suas estabilidades, nos termos dos arts. 41 da Constituição Federal; art. 7º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006 e do art. 2º, VI, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores, encerrando-se, com êxito, seus estágios probatórios.**

Passamos à colheita de votos: à unanimidade ficam confirmados nos cargos os procuradores do Estado: Rodrigo Carvalho Curvo, Jônatas Cardoso Cavalcante, Fellipe Ribeiro Moura Batista, Antônio Vital Alves da Silva, Henrique Miranda Serejo, Renê Ricarte Moreira, Ana Caroline Gouveia Valadares e David Targino Falcão Farias tendo sido aprovados com êxito em seus estágios probatórios, nos termos dos **arts. 41 da Constituição Federal; art. 7º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006 e do art. 2º, VI, do Regimento Interno do Conselho de Procuradores.**

**Por fim, nos termos do art. 14<sup>3</sup>, parágrafo único do Regulamento do estágio probatório, este Conselho encaminha os autos de cada um dos Procuradores aqui nominados, agora aprovados em seus estágios probatórios, para o Gabinete do senhor Procurador-Geral do Estado a fim de que homologue, publique e dê ciência deste resultado.**

2. Deliberação a respeito do Ofício nº 16740/2025/PGE, ID 80080259, apresentado pelo Representante da Classe Especial, para que as listas de Procuradores do Estado sejam divulgadas no sítio eletrônico da PGE segundo a ordem de antiguidade em cada uma das classes, conforme Processo

SEI 202500003016905, de relatoria do Dr. Raimundo Nonato Pereira Diniz, com voto disponibilizado no id 84945203.

Dr. Raimundo esclareceu seu entendimento quanto à preliminar de incompetência do Conselho. De forma semelhante à proposta anteriormente apresentada a este Conselho (relativa a despesas do FUNPROGE), há competências do Conselho de Procuradores que não se confundem com as do Procurador-Geral, como é o caso da definição do critério de divulgação, no sítio eletrônico, da lista de Procuradores, se por ordem de antiguidade ou por ordem alfabética (como ocorre atualmente). Ao final, votou por sugerir ao Procurador-Geral do Estado a divulgação, em âmbito eletrônico, acessível aos Procuradores, de lista organizada por ordem de antiguidade.

Em complemento, sugeriu que outros dados também poderiam ser disponibilizados: histórico de lotação, minicurrículo e serviços prestados.

Seguiram-se discussões.

Dr. Márcio, embora concorde quanto ao encaminhamento de sugestão ao Procurador-Geral, propôs ajuste na fundamentação, para suprimir o termo “definitivamente” do item 7 do voto, porque a expressão não integra o objeto desta discussão.

Iniciada a votação, Dr. Filipe votou com Dr. Raimundo e sugeriu que fosse acrescida à lista de antiguidade a lotação efetiva e atualizada em tempo real dos Procuradores. Também acompanharam o voto do relator: Dra. Rosângela, Dra. Adriane, Dr. Murilo, Dr. Leandro, Dra. Renata Mendonça e Dra. Helena. Dra. Renata Vitória acompanhou o relator e aderiu à sugestão de Dr. Filipe, para que conste também a divulgação da lotação.

Dr. Paulo acolheu a divergência e votou com Dr. Márcio, sendo acompanhado por Dr. Tomaz.

Em seguida, foi consultado o colegiado quanto à adesão à proposta do Dr. Filipe de incluir, na divulgação por antiguidade, a lotação atual de cada Procurador, com atualização em tempo real. Não houve divergência, restando a proposta aprovada por unanimidade.

O Conselho, por unanimidade, **deliberou pelo encaminhamento, ao Procurador-Geral do Estado, de sugestão de divulgação, em meio eletrônico acessível aos Procuradores, de lista organizada por ordem de antiguidade, firmando-se maioria quanto à fundamentação nos termos do voto do relator.** O Conselho, à unanimidade, acrescentou à sugestão **divulgação da lotação atual dos Procuradores, com atualização em tempo real.**

### 3. Outros assuntos:

Dr. Tomaz informa que a APEG enviou processo ao Gabinete tratando de regras de promoção, da interpretação do prazo de cinco anos (merecimento e antiguidade), entre outros assuntos, e que o feito deverá ser encaminhado, em breve, ao Conselho de Procuradores.

Dr. Raimundo pediu a palavra e traçou um cenário geral sobre a Transação Tributária e a concomitância de um programa de REFIS.

Dra. Helena solicitou aos Conselheiros que divulguem junto aos colegas que estão abertas as inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito e Políticas Públicas da UFG. Informou que a solicitação de emissão da GRU pelos candidatos deve se dar até 23/01 e que as inscrições se encerram em 28/01.

Registrou, ainda, que todos os colegas receberam e-mail nesta data com as referidas informações.

Não havendo outros assuntos, a sessão foi encerrada.

**Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende**

Presidente

**Helena Telino Monteiro**

Secretária do Conselho de Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **HELENA TELINO MONTEIRO, Secretário (a)**, em 21/01/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA VAZ RIOS E SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2026, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2026, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA MENDONCA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2026, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE NOGUEIRA NAVES PEREZ, Conselheiro (a)**, em 21/01/2026, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA VITORIA BONIFACIO E SOUZA, Procurador (a)**, em 21/01/2026, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE SPENSER DOWSLEY, Procurador (a)**, em 21/01/2026, às 21:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DINIZ, Conselheiro (a)**, em 22/01/2026, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO NUNES MAGALHAES, Procurador (a)**, em 22/01/2026, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MHELIZA MARIANI MENDES LOYOLA RIOS MACHADO, Conselheiro (a)**, em 22/01/2026, às 17:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Conselheiro (a)**, em 22/01/2026, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ALESSANDRO DE SANTIAGO POTENCIANO, Conselheiro (a)**, em 22/01/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Presidente**, em 27/01/2026, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85158531** e o código CRC **7189B4CE**.

CONSELHO DE PROCURADORES RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - (62)3252-8591.		
---	--	--



Referência: Processo nº 201900003006191



SEI 85158531